



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	4
Fundação Unirg - UNIRG .....	4
IPASGU .....	5
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)	7
Junta Médica Oficial .....	8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano .....	10
Secretaria Municipal de Educação .....	11
Secretaria Municipal de Infraestrutura .....	11
Secretaria Municipal de Saúde .....	13

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº. 1.521, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

*“Dispõe sobre a prorrogação da cessão de servidora pública Municipal ao Estado do Tocantins e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO- 1.214/2023, de 05 de dezembro de 2.023, expedido pelo Secretário Chefe da Casa Civil do Estado do Tocantins;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora **ALLINE MOREIRA BORGES TORQUATO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Odontólogo**, Matrícula nº 494840, do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de janeiro de 2.024, a 31 de dezembro de 2.024.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº. 1.522, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

*“Dispõe sobre prorrogação da Cessão de Servidora Pública Municipal ao Estado do Tocantins e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 1.520, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

*“Dispõe sobre prorrogação de cessão das servidoras públicas Municipais ao Município de Dueré-TO, e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o disposto no OFÍCIO- 104/2023/GAB, de 06 de dezembro de 2.023, expedido pelo Prefeito de Dueré-TO, solicitando a manutenção da cessão das servidoras;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão das servidoras públicas municipais abaixo identificadas, ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, ao Município de Dueré-TO, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de janeiro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024.**

Nome do Servidor	Cargo	Matricula
MARLENE MACIEL DOS REIS FLORES	Merendeiro	495744
MÔNIA CRISTINA SARAIVA COELHO	Professor Normalista	489059
LUDIVINA ALVES PEREIRA	Professor Normalista	494600
ZORIONARIA DA SILVA MATOS CARVALHO	Professor Normalista	496121

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1.184/2023, de 30 de novembro de 2023, expedido pelo Secretário Chefe da Casa Civil do Estado do Tocantins, solicitando a prorrogação da cessão da servidora **Betania Nunes Maciel Fonseca**;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora Pública Municipal **BETANIA NUNES MACIEL FONSECA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, matrícula nº 496123, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, ao Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, **pele período de 1º de janeiro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.523, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Cessão de Servidora Pública Municipal ao Estado do Tocantins e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1.184/2023, de 30 de novembro de 2023, expedido pelo Secretário Chefe da Casa Civil do Estado do Tocantins, solicitando a prorrogação da cessão da servidora **Diene Luz do Espírito Santo**;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora Pública Municipal **DIENE LUZ DO ESPIRITO SANTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, matrícula nº 495140, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ao Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, **pele período de 1º de janeiro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.524, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre prorrogação da Cessão de Servidora Pública Municipal ao Estado do Tocantins e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1.184/2023, de 30 de novembro de 2023, expedido pelo Secretário Chefe da Casa Civil do Estado do Tocantins, solicitando a prorrogação da cessão da servidora **Rafaela Wodzick da Silva**;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora Pública Municipal **RAFAELA WODZIK DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, matrícula nº 494700, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, ao Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, **pele período de 1º de janeiro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.525, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação da Cessão de Servidora Pública Municipal ao Estado do Tocantins e dá outras providências".*

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Mario Cezar Lustosa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração



[www.diariooficial.gurupi.to.gov.br](http://www.diariooficial.gurupi.to.gov.br)  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1.184/2023, de 30 de novembro de 2023, expedido pelo Secretário Chefe da Casa Civil do Estado do Tocantins, solicitando a cessão da servidora **Tabata Souza Santos**;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora Pública Municipal **TABATA SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Trânsito**, matrícula nº 495509, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ao Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.526, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a prorrogação da Cessão de Servidor Público Municipal ao Estado do Tocantins e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1.162/2023, de 27 de novembro de 2023, expedido pelo Secretário Chefe da Casa Civil do Estado do Tocantins, solicitando a prorrogação da cessão da servidora **Douglas Ribeiro da Silva**;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão do servidor Público Municipal **DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Veículos Leves**, matrícula nº 3246, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.527, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre prorrogação da Cessão de Servidora Pública Municipal ao Estado do Tocantins e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1.162/2023 de 27 de novembro de 2023, expedido pelo Secretário Chefe da Casa Civil do Estado do Tocantins, solicitando a prorrogação da cessão da servidora **Marcia Maria Francisca Ponce Dos Reis**;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora Pública Municipal **MARCIA MARIA FRANCISCA PONCE DOS REIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Graduado**, matrícula nº 486038, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.528, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidora pública municipal ao Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi – IPASGU, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o disposto no OFÍCIO/GAB/IPASGU Nº 259/2023, expedido pelo Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi, de 06 de dezembro de 2023, solicitando manutenção da cessão da servidora pública municipal, Sra. **Aurea Ribeiro de Carvalho**;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica AUTORIZADA prorrogação da cessão da servidora pública **AUREA RIBEIRO DE CARVALHO**, ocupante de cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao

**Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi – IPASGU**, com ônus para o cedente, **pele período de 1º de janeiro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2.024**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

#### **DECRETO Nº. 1.529, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidor público municipal ao Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi – IPASGU, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o disposto no OFÍCIO CIRCULAR/IPASGU Nº 257/2023, expedido pelo Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi, em 06 de dezembro de 2.023, solicitando a prorrogação da cessão do servidor;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão do servidor público municipal **ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, ao **Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi – IPASGU**, com ônus para o cessionário, **pele período de 1º de janeiro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.024**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

#### **DECRETO Nº. 1.530, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre prorrogação de Cessão de Servidor Pública Municipal ao Município de Cariri do Tocantins e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 324/2023, de 06 de dezembro de 2023, expedido pelo Prefeito de Cariri do Tocantins, solicitando a prorrogação da cessão do servidor;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão do servidor Público Municipal **JOÃO NILDO DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Normalista**, matrícula nº 489719, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Cariri do Tocantins, com ônus para o cedente, **pele período de 1º de janeiro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.024**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2.024.

**JOSIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

#### **DECRETO Nº. 1.531, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre prorrogação da Cessão de Servidora Pública Municipal ao Município de Aliança do Tocantins e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 311/2.023, de 29 de novembro de 2.023, expedido pelo Prefeito de Aliança do Tocantins, solicitando a manutenção da cessão da servidora;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora Pública Municipal **ELENICE RODRIGUES DE BRITO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 496269, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Município de Aliança do Tocantins, com ônus para o cessionário, **pele período de 1º de janeiro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.024**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**Gabinete da Prefeita****Fundação Unirg - UNIRG****Extrato de Apostilamento  
1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO 021/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 118/2023**

Objeto do Contrato: *Contratação de empresa especializada para regularização da barragem e licença ambiental do Parque Temático Água Franca*, para atender as demandas da Fundação UNIRG e Universidade de Gurupi - UnirG. Partes: Fundação Unirg e **BOVARETO CONSULTORIA AMBIENTAL & MATERIAIS PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME** – CNPJ 12.073.075/0001-81.

**Objeto do 1º Termo de Apostilamento: MODIFICAR AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, NO CONTRATO ADMINISTRATIVO 021/2023, COM FINS DE RETIFICAR A FORMA DE PAGAMENTO, QUE FORA INSERIDO DE FORMA ERRÔNEA, SENDO APENAS UM ERRO MATERIAL SANÁVEL, SEM PREJUÍZO AO CONTRATO.**

Data: 14/12/2023

Íntegra do Apostilamento Pesquisável: [www.unitransparência/licitação](http://www.unitransparência/licitação)

Fundação Unirg  
Thiago Piñeiro Miranda

**IPASGU****PORTARIA Nº. 087/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"Autoriza o empenho complementar de despesas e dá outras providências."*

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2023**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

**CONSIDERANDO** também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar empenho estimativo complementar.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo complementar na **FI-CHA 20238727**, abaixo discriminado

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
A E ESTAFANI - ME	11.381.982/0001-25	R\$ 800,00
ALVES & FAUSTINO LTDA-ME	00.914.289/0001-54	R\$ 16.000,00
CENTRO DE DIAGNOSTICA TOCANTINS LTDA- CDT	07.720.890/0001-55	R\$ 9.000,00
CIR -CLINICA DE IMAGEM RADIOLOGICA LTDA ME	15.239.001/0001-60	R\$ 8.000,00
CLINICA DE FISIOTERAPIA ESPACO ZEN LTDA-ME	17.559.704/0001-00	R\$ 9.000,00
DUOCOR - CENTRO CLINICO E DIAGNOSTICOS EM CARDIOLOGISTA LTDA	37.029.217/0001-34	R\$ 14.000,00
H.C.I. - HEMODINAMICA E CARDIOLOGIA INVASIVA DE GURUPI LTDA	31.769.180/0001-02	R\$ 12.000,00
LABORATORIO BIOCLIN LTDA	00.066.084/0001-66	R\$ 16.000,00
LAYS COSTA PEREIRA MOREIRA LTDA	43.485.772/0001-73	R\$ 8.000,00
MOTA E SIMÕES LTDA	43.362.171/0001-73	R\$ 10.000,00
P C DE ALMEIDA FILHO EPP	04.902.670/0001-54	R\$ 13.000,00
SECRETARIA DA SAUDE TOCANTINS- HEMOTO	25.053.117/0001-64	R\$ 1.400,00
TRADIÇÃO ODONTOLOGIA LTDA	48.343.509/0001-63	R\$ 1.700,00
VALERIA PRADO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	41.467.046/0001-00	R\$ 10.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2023**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de outubro de 2023**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

**ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO**  
Presidente do IPASGU.  
Decreto nº 586/2021

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº. 729, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"*

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 226/2023 RH-SMI de 14 de dezembro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a fruição das férias da servidora.

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal; **LUCIANA EMIDIO DOS SANTOS ROCHA**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 21 de dezembro de 2.023 a 09 de janeiro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022 suspensa por meio da PORTARIA Nº 326/2022 de 06 de julho de 2.022.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de dezembro de 2.023**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 730, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 3060/2023 RH-SEMUS de 13 de dezembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição das férias da servidora.

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal; **JESSICA MAIARA DA SILVA DIAS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 15 a 30 de dezembro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 487/2023 de 22 de agosto de 2.023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de dezembro de 2.023**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 731, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 3067/2023 RH-SEMUS de 13 de dezembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição das férias da servidora.

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal; **ROSANGELA PEDROSO**, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 1º a 15 de outubro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021 suspensa por meio da PORTARIA Nº 528/2023 de 05 de setembro de 2.023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2023**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 732, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 3066/2023 RH-SEMUS de 13 de dezembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção das férias da servidora.

**RESOLVE:**

**I – INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **NEURACI DOS SANTOS AGUIAR AZEVEDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, programadas para o período de **1º a 15 de dezembro de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-las às suas atividades **a partir do dia 1º de dezembro de 2.023**.

**II** – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em

data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a ser-vidora.

**III** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2023.**

**IV** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 14 dias do mês de dezembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

## **Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)**

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.039-GPI-SEINF**

O Município de Gurupi/TO, através da Diretoria de Licitações, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2023.039-GPI-SEINF. Processo nº 2023015727. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, COM COTA RESERVADA DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. Recebimento das Propostas: até às 08:45 do dia 28/12/2023 e Abertura da Sessão Pública: dia 28/12/2023 às 09:00, horário de Brasília, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO.** Edital e anexos disponíveis em: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Legislação: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 respectivas alterações e demais legislações aplicáveis. Informações pelo e-mail: [cpl@gurupi.to.gov.br](mailto:cpl@gurupi.to.gov.br).

Gurupi/TO, 14/12/2023.

Hugo Apoliano  
Pregoeiro

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.040-GPI-SECULT**

O Município de Gurupi/TO, através da Diretoria de Licitações, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2023.040-GPI-SECULT. Processo nº 2023.003946. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E AMPLA CONCORRÊNCIA. Recebimento das Propostas: até às 13:45 do dia 29/12/2023 e Abertura da Sessão Pública: dia 29/12/2023 às 14:00, horário de Brasília, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS.** Edital e

anexos disponíveis em: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Legislação: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 respectivas alterações e demais legislações aplicáveis. Informações pelo e-mail: [cpl@gurupi.to.gov.br](mailto:cpl@gurupi.to.gov.br). Gurupi/TO, 14/12/2023.

Hugo Apoliano  
Pregoeiro

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023**

Processo nº 2023012520. Pregão Eletrônico nº 033/2023-SRP. **Órgão Gerenciador:** AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO DE GURUPI/TO - AGD. CNPJ nº: 04.276.707/0001-86. **Detentoras:** DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 28.742.342/0001-04; SANIGRAN LTDA, CNPJ sob o nº 15.153.524/0001-90; W F DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 41.313.516/0001-73. **Objeto:** **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA, INSUMO DE JARDINAGEM E SACOS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS.** Valor: **R\$ 396.854,70** (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). **Assinatura:** 11/12/2023. **Vigência:** 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). **Fundamentação Legal:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 14/12/2023.

*David Henrique Garcia*  
**AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD**

### **EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº 001 À ARP Nº 038/2023**

Processo administrativo nº 2023.017213. ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 038/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-SRP. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PALMAS-TO (**Órgão Gerenciador**) e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GURUPI-TO (**Órgão Aderente**). Objeto: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, COM INSTALAÇÃO. Fornecedor: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 09.667.043/0001-08. Legislação: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes. Data de Assinatura: 13/12/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI/TO**  
*DAVI PEREIRA DE ABRANTES*

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023**

Processo administrativo nº 2023.017213. ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 038/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PALMAS-TO (*Órgão Gerenciador*) e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GURUPI-TO (*Órgão Aderente*). Objeto: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, COM INSTALAÇÃO. Fornecedor: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 09.667.043/0001-08. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado: **R\$ R\$ 2.159.042,14 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, quarenta e dois reais e quatorze centavos)**. Data de Assinatura: 13/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI/TO  
DAVI PEREIRA DE ABRANTES

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2023

Processo nº 2023019068. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2023.026-GPI-SEMASC. *Órgão de Origem*: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. CNPJ nº: ° 23.647.032/0001-89. *Detentoras*: CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GLORIA DE IVONE, CNPJ sob o nº 08.941.567/0001-74. *Objeto*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTEs. *Valor*: R\$ R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). *Assinatura*: 13/12/2023. *Vigência*: 06 (seis) meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). *Fundamentação Legal*: Lei nº 14.133/2021, art. 74, III, alínea "f", e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 14/12/2023.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Cristina Donato Leandro

### Junta Médica Oficial

#### PORTARIA Nº. 1033, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1103/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/12/2.023** a **21/12/2.023** concedido ao servidor **JADSON BATISTA RIOS**, matrícula nº 6323, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de dezembro 2.023**.

#### CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE  
Diretor de Recursos Humanos  
Decreto nº 1.462/2022

#### PORTARIA Nº. 1034, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1107/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/12/2.023** a **14/01/2.024** concedido à servidora **JANIA BEZERRA PEREIRA**, matrícula nº 248842, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro 2.023**.

#### CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE  
Diretor de Recursos Humanos  
Decreto nº 1.462/2022

#### PORTARIA Nº. 1035, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1109/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/12/2.023** a **09/01/2.024**, a servidora pública municipal **DEUSELY VIEIRA GOMES**, matrícula nº 247633, ocupante de cargo de provi-

mento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 11 de dezembro 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1036, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1108/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/11/2.023** a **28/12/2.023**, a servidora pública municipal **JOSEANE NERI SOUSA**, matrícula nº 495242, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 29 de novembro 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1037, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1104/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/12/2.023** a **09/03/2.024**, a servidora pública municipal **SARA KEILE ASSENCIO CARVALHO REIS**, matrícula nº 248263, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 11 de dezembro 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1038, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1094/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/12/2.023** a **21/12/2.023**, à servidora pública municipal **ANA CELIA ALVES DE OLIVEIRA MARTINS**, matrícula nº 123596, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 07 de dezembro 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1039, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1106/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/12/2.023** a **23/12/2.023** concedido à servidora **MAURA GONÇALVES DA SILVA FARIAS**, matrícula nº 496111, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de dezembro de 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 1040 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 1110/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/12/2.023** a **15/12/2.023**, concedido à servidora **MAYKELLEN SIEL LEMOS**, matrícula nº 494344, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de dezembro 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 120/2023 - DPE**

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **NEWTON M\* DE M\***, inscrito no CPF/MF sob o nº **\*\*\*.147.936-\*\***, residente e domiciliado na Rua E, nº 78, CEP: 77413-480, Setor Vila Íris, Gurupi - TO. Na data de 16/11/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 033139, referente ao imóvel situado na Rua L, Quadra 28, Lote 02, em função de infringir o Artigo 118 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que é proibido embaraçar ou impedir, por quaisquer meios, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem, e não o fazendo, poderá ser penalizado com multa prevista no artigo 213, inciso VI, e ainda a despesa com a retirada efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente Edital atende os requisitos do Art. 207, da Lei N.º 1086/1994 Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: [fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br](mailto:fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br) em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 14 de Dezembro de 2023.

João Fernandes Lino Filho  
Diretor de Posturas  
Decreto nº 1194/23

**EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 104 /2023 – DPE**

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **VALDEMI R\* N\***, inscrito no CPF/ME sob o nº **\*\*\*.974.971-\*\***, residente e domiciliado na Rua Albery Arruda, Quadra C, Lote 23, João Lisboa da Cruz. Na data de 13/12/2023 em Gurupi-TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 033909, referente ao imóvel situado na Rua Albery Arruda, Quadra C, Lote 23, João Lisboa da Cruz Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 83 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO, que determina que não é permitida a permanência de edificações em estado de abandono e que devem ser preservadas as edificações em perfeito estado de estabilidade e higiene, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 213, inciso I e IV, A, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os

requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a Notificação nº 033902, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 0893, de 06 de Dezembro de 2023. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 14 de Dezembro de 2023.

João Fernandes Lino Filho  
Diretor de Posturas  
Decreto nº 1194/23

## Secretaria Municipal de Educação

### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº391/2023.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

**DISTRATADO:** THALITTA STEPHANY DOS SANTOS LINO.

**OBJETO:** Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº391/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Thalitta Stephany dos Santos Lino, no cargo de **Assistente Administrativo**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato tem efeitos a partir do dia **14 de dezembro de 2023**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, 14/12/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

## Secretaria Municipal de Infraestrutura

### EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º072/2022

Processo Licitatório n.º 2022006801, Tomada de Preços n.º 006/2022. Partes: **Secretaria Municipal de Infraestrutu-**

**ra de Gurupi-TO**, CNPJ n.º17.590.843/0001-98 e a empresa: **V.M Locações e Serviços de Transporte EIRELI**, CNPJ n.º 21.445.159/0001-90. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 43 (Quarenta e três) dias corridos, compreendendo ao período de: 30/01/2024 a 13/03/2024 e a prorrogação do prazo de execução por mais 26 (Vinte e seis) dias corridos, compreendendo ao período de: 18/11/2023 a 14/12/2023. Fundamentação legal nos termos do art. 57, inciso I, e § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 16/11/2023.

**Juliana Passarin**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto 1179/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 080/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

**CONTRATADO:** Juscelino Alves Dos Santos CPF: 030.205.021-36.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

**VIGÊNCIA:** 12/12/2023 a 12/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7151 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 12 de dezembro de 2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

**Juliana Passarin**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto 1179/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 081/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

**CONTRATADO:** Joanes Renovato Rocha CPF: 009.790.981-57.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Qua-

renta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

**VIGÊNCIA:** 11/12/2023 a 11/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7151 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 11 de dezembro de 2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

**Juliana Passarin**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto 1179/2022

#### **EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 082/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

**CONTRATADO:** Romário Alves Dos Santos CPF: 041.231.101-18.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

**VIGÊNCIA:** 12/12/2023 a 12/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7151 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 12 de dezembro de 2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

**Juliana Passarin**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto 1179/2022

#### **ERRATA – EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º2022004049**

Na edição nº. 0898, página 6, publicada em: 13/12/2023, do Diário Oficial do município de Gurupi/TO/DOMG, no extrato referente ao 4º Termo Aditivo ao contrato supracitado.

“Onde se lê:

“e a dilatação do prazo de execução do lote 03: Praça Setor Jardim Tropical, por mais 30 (Trinta) dias corridos, compreendendo ao período de: 17/09/2023 a 17/10/2024”.

Leia-se:

“e a dilatação do prazo de execução do lote 03: Praça Setor Jardim Tropical, por mais 30 (Trinta) dias corridos, compreendendo ao período de: 17/09/2023 a 17/10/2023”.

**Juliana Passarin**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto 1179/2022

#### **ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº 001 À ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 006/2022 - SRP**

Processo Administrativo nº 2023.019265

Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, publica ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº 001.

**ONDE SE LÊ:** ...Fornecedor: **EDECONSIL CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA**, CNPJ nº. 07.073.042/0001-00...

**LEIA-SE:** ...Fornecedor: **CONSORCIO EDECONSIL/JCGONTIJO**, CNPJ nº. 47.962.927/0001-76...

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

**Juliana Passarin**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto nº. 1.179/2022.

#### **ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO Nº 001 À ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 006/2022 - SRP**

Processo Administrativo nº 2023.019265

Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, publica ERRATA DO EXTRATO AO CONTRATO 167/2023.

**ONDE SE LÊ:** ...Fornecedor: **EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LÓCAES LTDA**, CNPJ nº. 07.073.042/0001-00...

**LEIA-SE:** ...Fornecedor: **CONSORCIO EDECONSIL/JCGONTIJO**, CNPJ nº. 47.962.927/0001-76...

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

**Juliana Passarin**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto nº. 1.179/2022.

de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 14/12/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

**LUANA NUNES GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 0933/2023

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0154/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** MAURICIO ANTONIO BATISTA CAVALCANTE **CPF:** 003.195.001-95 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.781 - MANUT DA POLICLINICA- CONTR-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7189 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 14/12/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

**LUANA NUNES GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 0933/2023

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0155/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** MARIA EUDILENE MARTINS DE SOUZA **CPF:** 612.536.002-44 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.771 - APOIO ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS **DOTAÇÃO:** 7166 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 14 de dezembro de 2023 a 14 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 14/12/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

**LUANA NUNES GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 0933/2023

## Secretaria Municipal de Saúde

### EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0109/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

**DISTRATADO:** SIDNEY DA SILVA VIANA **CPF:** 890.509.592-53 Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0109/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e SIDNEY DA SILVA VIANA do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 14 de dezembro de 2023.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

**LUANA NUNES GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 0933/2023

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0153/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** PAULO HENRIQUE TOLENTINO ABDALLA **CPF:** 041.811.301-77 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.781 - MANUT DA POLICLINICA- CONTR-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7189 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro